



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Exmº. Senhor
Presidente da Direcção da
Associação Comunitária Recreativa e
Cultural Valdoarquense
Rua da Escola, Vale do Arco
7400 – 460 LONGOMEL

V/Ref.

V/Com

N/Ref. **AAJI**
Procº. 1526/07

ASSUNTO: **IPSS/Registo dos Estatutos da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense**

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, informo V. Exª. que foi efectuado o registo definitivo dos estatutos dessa instituição.

Deverá aguardar a comunicação do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.

Informo ainda V. Exª. que, o respectivo registo será divulgado na página Internet da Segurança Social: www.seg-social.pt - na opção A Segurança Social / IPSS / IPSS registadas.

Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdirectora-Geral

(Isabel Maria Saldida)

EM

Anexo: 1 Exemplar de Estatutos
1 Original da Declaração

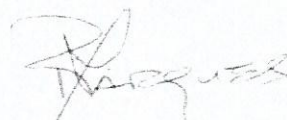
DECLARAÇÃO

Declara-se que o documento anexo, composto de 25 folhas, por mim rubricadas e tendo aposto o selo branco desta Direcção-Geral, está conforme o original dos estatutos registados em 23.07.2008, no Livro nº. 12 das Associações de Solidariedade Social, sob o nº. 51/08, a fls. 41 e 41 Verso.

Direcção-Geral da Segurança Social, em

28 JUL. 2008

A Chefe de Secção



(Palmira Marques)

EM

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 51/08, a fls. 41 e 41 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27.04.2007 nos termos do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense

Sede – Rua da Escola, Vale do Arco - Longomel

Fins – Os idosos, as crianças e os jovens. Aos idosos dará resposta em termos de centro de dia, apoio domiciliário, incluindo serviço de refeições. Relativamente às crianças e jovens, terá a seu cargo um A.T.L. - Actividades de Tempos Livres - o qual terá também serviço de refeições. Secundariamente: Actividades culturais, recreativas e desportivas.

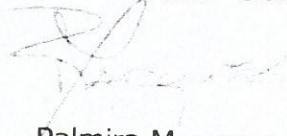
Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares, menores, desde que representados, e de maior idade, e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses e os que forem demitidos nos termos do nº 2 do artigo 11º.

Direcção-Geral da Segurança Social, em

28 JUL. 2008

Pelo Director-Geral


Palmira Marques
(Chefe de Secção)

EM